



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 036/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 04 DE MAIO DE 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR ELDER KNAPP**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**

DATA: 04 / 05 / 2022

HORA: 16 / 15 Nº 041/22

  
ASSINATURA

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 029/2022, de 04 de maio de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**ALTERA A ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO,  
ESTABELECIDADA PELAS LEIS MUNICIPAIS  
Nº. 877/2008 E 1.268/2013, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a alteração da estrutura administrativa do Município, estabelecida pelas Leis Municipais nº 877/2008 e 1.268/2013.

A alteração é realizada atendendo a proposição de autoria dos vereadores desta Casa Legislativa, através da Indicação nº 018/2022.

Tal alteração da estrutura administrativa de nosso Município é justificada devido o crescimento e desenvolvimento do espaço urbano de nossa cidade, aumentando o fluxo de trabalho no perímetro urbano, sobrecarregando a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, considerando a grande demanda nos serviços na área rural do Município. Neste sentido, é oportuno que os Serviços Urbanos fiquem afetos à Secretaria Municipal do Desenvolvimento para atender a população ao que se refere aos serviços públicos no perímetro urbano, mantendo assim, a Secretaria Municipal de Obras focada na área rural e outras obras de grande porte.

*ly*  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento.

Respeitosamente,

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal